



## ***LEI ORDINÁRIA Nº 838***

*de 24 de maio de 2011*

**"Concede revisão anual aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Chapadão do Sul - MS, e dá outras providências".**

*Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

### ***Art. 1º..***

*Fica concedido, a título de revisão anual, consoante disposto no Inciso X, do Artigo 37. da Constituição Federal, um reajuste de 5,5% (cinco e meio por cento) aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Chapadão do Sul/MS.*

### ***Art. 2º..***

*As despesas decorrentes da presente Lei onerarão verbas próprias do Orçamento vigente.*

### ***Art. 3º..***

*Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2011.*

*Chapadão do Sul - MS, 24 de maio de 2011.*

*JOCELITO KRUGPREFEITO MUNICIPAL*

---

*Lei Ordinária Nº 838/2011 - 24 de maio de 2011*